

Projeto Pedagógico da Faculdade de Direito da UnB

1. Apresentação

Temos a satisfação de apresentar o Projeto Pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília. Nosso objetivo é que este projeto possa ser difundido para uma ampla comunidade interna e externa, que é não apenas acadêmica, mas integrada por todos/as que pensam e realizam a educação jurídica como um processo de formação de pessoas capacitadas a atuar local e globalmente como agentes de formulação, promoção e defesa de direitos, também comprometidos/as com o fortalecimento da democracia associada aos Direitos Humanos e às garantias institucionais do Estado Democrático de Direito.

O processo de construção deste projeto visou a atender ao que nele se preconiza como fundamentos da educação jurídica contemporânea.

Para tanto, foi importante sensibilizar e envolver um espectro diversificado de participantes em todas as suas fases, e aprofundar-se nas práticas de acolhimento da manifestação das múltiplas concepções sobre sua natureza, objetivos, elementos, princípios e metodologias voltadas à formação do/a bacharel/a em Direito. Neste processo, teve-se de construir as formas de uma convivência produtiva, criativa e motivadora entre participantes para o desenvolvimento de uma proposta consistente de pedagogia universitária a partir de suas próprias experiências acadêmicas, sociais e, evidentemente, pedagógicas.

Na elaboração deste projeto, contamos com a colaboração dos diferentes setores que compõem a Faculdade de Direito da UnB, que experimenta um momento de salutar expansão de vagas discentes e docentes, com sua consequente multiplicidade de perfis e demandas. Para incrementar a participação dos/as interessados/as na construção do projeto, diferentes grupos de discussão foram estruturados a partir dos eixos temáticos constantes da Resolução n.º 9, de 24 de setembro de 2004, do Conselho Nacional de Educação, que institui as diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação em Direito.

Em múltiplas e, por vezes, contraditórias trincheiras, docentes e discentes manifestaram a urgência de um reconhecimento mútuo quanto a sua condição de legítimos/as participantes na construção do projeto. Em um cenário de rupturas do modelo de acumulação do conhecimento como método pedagógico preponderante, tornou-se imprescindível construir as formas de diálogo e de conforto comunicativo entre vozes assertivas e ávidas de escuta.

O processo revelou uma banalidade pedagógica: para ser escutado, há que ouvir antes.

Um produtivo modelo de atuação coletiva foi então desenhado, de forma a propiciar o diálogo franco e construtivo. Docentes e discentes passaram a atuar de forma associada, de modo a alcançar uma proposta concreta que contivesse uma estrutura curricular viável e, ao mesmo tempo, pudesse expressar as mudanças de concepção sobre as atividades típicas da formação universitária.

A proposta síntese que aqui apresentamos demonstra a possibilidade metodológica de um

modelo integrado de compartilhamento curricular entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O desenho institucional do projeto propiciou experiências inovadoras quando comparadas aos sistemas e métodos tradicionais, tanto em termos de comunicação e métodos de trabalho em grupo, como pela capacidade de representar um novo e necessário modelo de educação em Direito. É o resultado de um diálogo de expectativas quanto ao que se imagina como as melhores possibilidades pedagógicas da Faculdade de Direito da UnB.

Nas páginas do texto construído com a participação efetiva dos diversos segmentos acadêmicos emerge uma concepção pedagógica que clama pelo reconhecimento do/a discente como sujeito ativo do processo pedagógico. Assim, as ditas atividades pedagógicas devem ter como foco o que acontece com o/a discente enquanto inserido/a em um processo de educação institucionalizado. O planejamento destas atividades, seus princípios, formas, duração, natureza, deve estar condensado na formação de competências cognitivas, metodológicas e interpessoais que o/a bacharel/a deve portar ao término de um período, certamente longo, de cinco anos de graduação.

O presente PPP considera que o/a estudante é o foco central do processo pedagógico.

Mas não de forma passiva em face do que a instituição, a sociedade e o Estado lhe propiciam unilateralmente. Como sujeito atuante, seus desejos e planos transparecem desde seu ingresso no curso de bacharelado, e assim o projeto foi formulado de modo a que o estudante se movimente em face de um currículo que se abre em tantas possibilidades pedagógicas quanto a miríade de personalidades que se expressam no corpo discente.

O currículo proposto estimula a construção de uma autonomia cognitiva, metodológica e de compreensão ética das relações humanas. Tal objetivo não implica, porém, menor destaque para a atividade docente. Muito ao contrário. O projeto vai exigir maior reflexão e comprometimento daqueles/as que têm a docência como atividade profissional. É um currículo também mais consistente e eficaz para com os/as professores/as.

Em lugar de destinar precipuamente ao corpo docente uma atuação monológica em sala de aula, convida-o a transformar este espaço em lugar de sua realização e aprofundamento de suas habilidades profissionais. Seus estudantes deixam de ser meros/as ouvintes passivos/as e passam a ser colaboradores/as em pesquisa, parceiros/as de projetos de extensão, e as atividades de ensino-aprendizagem podem ser planejadas em território de maior liberdade epistemológica e diversidade metodológica.

A redução significativa do número de disciplinas obrigatórias na nova matriz curricular é um convite a que os/as docentes possam atuar efetivamente em seus campos de especialização acadêmica e associem de forma integrada suas atividades próprias de pesquisa, extensão e ensino/aprendizagem.

Tão inovador quanto factível, o novo currículo demandará, certamente, decisões, esforços, planejamento, dedicação e monitoramento constante para sua sustentabilidade e plena consolidação. Para além da velha dicotomia entre direito público e direito privado, e entre teoria e prática jurídica, o que se propõe, aqui, é uma abordagem epistemológica que aponte na direção de experiências metodológicas inovadoras e criativas.

2. Justificativa

A Faculdade de Direito da Universidade de Brasília tem vivenciado uma experiência intensa de mudança de concepção, propostas e propósitos na formação de seus/suas bacharéis/las, como corpo institucional e destacada participação no cenário da educação jurídica brasileira. A partir de uma percepção difusa de frustração geral, localizada nos corpos discente e docente, que se intensifica, sobretudo, desde os meados da primeira década do século XXI, iniciam-se algumas tentativas de transformação no Projeto Pedagógico da FDUUnB, entendido aqui como o conjunto dos elementos aglutinadores da formação de seu/sua bacharel/a em Direito e de seus/suas pós-graduados/as.

Em grande medida, o desafio do projeto foi definir os princípios que guiarão os processos pedagógicos. Nessa construção é necessário destacar, em primeiro lugar, a importância de se levar em conta os cenários de ampliação e diversificação do corpo discente. As transformações ocorridas, nos últimos anos, no perfil do/a bacharel/a em Direito da FD-UnB, indicavam que haveria necessidade de uma complexificação dos elementos do Projeto Pedagógico.

Em segundo lugar, há que se pontuar a necessária imbricação desses princípios às atividades estruturantes da formação superior – pesquisa, ensino e extensão –, de forma que estas relações conduzam a um modelo epistemológico e social dentro do qual a educação jurídica no País deve figurar como elemento de transformação do contexto social no qual se insere.

Ao mesmo tempo, é importante reconhecer as demandas profissionais, sociais e consequentemente políticas com as quais o/a graduado/a em Direito da FD-UnB se deparará. Este Projeto Pedagógico e seus princípios devem, nesse sentido, ter como horizonte a preparação desses/as discentes para que possam compreender, avaliar e propor soluções a essas demandas de forma criativa e dialógica.

Indica-se, nesse sentido, uma formação por competências, definidas como sendo “uma combinação dinâmica de conhecimento, compreensão, capacidades e habilidades”, que “são formadas em variadas unidades de crédito e alcançadas em diferentes estágios”. Esta definição abarca os sentidos da educação superior como processo permanente, ou educação para a vida, uma vez que a qualidade ou pertinência da formação adquirida pelo/a estudante é um dos objetivos centrais da educação.

O presente Projeto Pedagógico aponta, ainda, para mudanças na percepção sobre a relação pedagógica que tem se estabelecido na FD-UnB. Essa pode ser mais significativa e levar a resultados mais relevantes para docentes e discentes. A formulação deste PPP demonstra, portanto, o potencial da instituição – concretizado em seus/suas discentes, docentes e servidores/as – para novas possibilidades de formação jurídica no País.

3. Objetivos

De forma resumida, podemos considerar que os objetivos estruturantes deste Projeto Pedagógico são:

- educação jurídica como processo para formação de competências acadêmico-profissionais;
- indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão como organização da estrutura pedagógica;

- autonomia discente nos processos formativos;
- necessidade de utilização de diversas abordagens teóricas e metodológicas;
- responsabilização mútua de docentes e discentes quanto aos objetivos a serem alcançados nos processos de educação vinculados;
- imprescindível vinculação entre teoria e prática ao longo de todo o processo formativo.

Estes objetivos permeiam todo o currículo e orientam o Projeto Pedagógico em sua totalidade. Estão presentes nas formas de organização das atividades de pesquisa, de extensão, de ensino-aprendizagem-avaliação e devem guiar as medidas de gestão acadêmico-administrativa para implantação e consolidação do projeto.

4. Conformidade em dimensão pouco usual

O Projeto Pedagógico é compatível com as normativas vigentes para a conclusão do bacharelado em Direito. Ao longo do período de sua elaboração buscou-se observar na integralidade a Resolução CNE/CES N.º. 9, de 29 de setembro de 2004 do Conselho Nacional de Educação, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de graduação em Direito.

Todavia, é necessário enfatizar que o novo PP toma a Resolução No. 9 em uma **dimensão pouco usual**, ou ao menos pouco recorrente na maior parte dos PPs encontrados no país.

A normativa do CNE possibilita uma flexibilização curricular que é pouco compreendida e, por isso mesmo, pouco aplicada. Em consonância com essa possibilidade aplicamos a resolução em sua dimensão de diretriz e não como estrutura que define em termos rigorosos perspectivas e elementos do projeto.

Apresentaremos em seguida a correlação entre o que prevê a resolução CNE/CES No. 9 e o novo Projeto Pedagógico. Em seu artigo 2o. caput, estão dispostos os elementos mais objetivos do projeto pedagógico, conforme abaixo transcrito:

Art. 2o A organização do Curso de Graduação em Direito, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais se expressa através do seu projeto pedagógico, abrangendo o perfil do formando, as competências e habilidades, os conteúdos curriculares, o estágio curricular supervisionado, as atividades complementares, o sistema de avaliação, o trabalho de curso como componente curricular obrigatório do curso, o regime acadêmico de oferta, a duração do curso, sem prejuízo de outros aspectos que tornem consistente o referido projeto pedagógico.

5. Perfil do formando

O/a jurista formado/a pela Faculdade de Direito da UnB conhece o sistema jurídico e tem consciência de seu caráter instrumental para a realização dos Direitos Humanos e do Estado Democrático de Direito. Sabe, assim, decidir e raciocinar juridicamente, percebendo o Direito como parte do fenômeno social, que o influencia e é influenciado por ele. O/A bacharel/a é, desse modo, um/a profissional-cidadão/ã de conduta ética, capaz de identificar e solucionar problemas de maneira criativa, bem como de interpretar o sistema jurídico criticamente.

A FD-UnB forma profissionais sensíveis para as demandas sociais e capacitados/as a atuar em múltiplas realidades, capazes de construir conhecimento e soluções, a partir do diálogo horizontal entre as diversas formas de saber.

6. Competências e habilidades

O PP adota sentido mais abrangente para competências e habilidades, associando-se a uma vertente que integra não apenas as denominadas competências específicas, mas prevendo também aquelas gerais, que são imprescindíveis a todos os cursos de nível superior. Neste aspecto segue os parâmetros do Projeto ALFA Tuning América Latina.

Salienta-se que as competências específicas elaboradas para compor o perfil discente do egresso da FD-UnB abrangem aquelas identificadas no artigo 4o da Resolução No 9, conforme itens abaixo dispostos.

Competências gerais

1. Capacidade de identificar, propor e resolver problemas.
2. Capacidade de organização e planejamento.
3. Capacidade de agir com responsabilidade social e compromisso cidadão em atuações estudantis e profissionais.
4. Capacidade de construir e comunicar saberes de forma dialógica em diferentes contextos.
5. Capacidade de pesquisar buscando, processando e analisando informações procedentes de fontes diversas.
6. Capacidade de aprender e atualizar-se permanentemente de forma autônoma.
7. Capacidade de formular e receber críticas, bem como de ser autocrítico/a.
8. Capacidade de atuar de forma criativa.
9. Capacidade para tomar decisões justificadas.
10. Capacidade de trabalhar em equipe, motivando-a e conduzindo-a a metas comuns.
11. Desenvolvimento de habilidades interpessoais de comunicação eficaz, liderança, gerenciamento de conflitos e iniciativa para resolução de problemas.
12. Compromisso com a preservação do meio ambiente.
13. Compromisso com a valorização e respeito pela diversidade e multiculturalidade.
14. Compromisso ético.
15. Compromisso com a qualidade socialmente referenciada.

Competências específicas

1. Capacidade de integrar e relacionar experiências de ensino, pesquisa e extensão na prática jurídica.
2. Capacidade de raciocinar, argumentar e decidir juridicamente.
3. Capacidade de identificar, interpretar e aplicar os princípios e regras do sistema jurídico nacional e internacional em casos concretos.
4. Compromisso com os Direitos Humanos e o Estado Democrático de Direito.
5. Capacidade de trabalhar e lidar com as mais variadas formas de saber e promover o diálogo entre elas de forma horizontal, enriquecendo com isto a compreensão e a solução dos casos complexos.
6. Utilização da escuta ativa como ferramenta que possibilita soluções criativas e satisfatórias em casos concretos.

7. Promoção da cultura do diálogo e o uso dos meios alternativos para a solução de conflitos de forma criativa.
8. Domínio das línguas requeridas para o exercício profissional em um contexto globalizado e multicultural.
9. Capacidade de trabalhar com uma pluralidade de metodologias que valorizem diferentes formas de investigação.
10. Capacidade de avaliar axiologicamente os possíveis cursos de ação necessários em casos concretos.
11. Capacidade de avaliar de forma crítica situações juridicamente relevantes e contribuir para a criação de soluções jurídicas em casos gerais e particulares.
12. Capacidade para redigir textos e expressar-se oralmente em linguagem fluida e acessível, ainda que técnica, usando termos jurídicos precisos e claros, fazendo-se entender nos mais diversos contextos.
13. Capacidade de atuar eficaz e validamente em diferentes instâncias.
14. Capacidade de atuar eticamente no exercício de suas funções profissionais.
15. Capacidade de pautar suas ações com base na alteridade, reconhecendo-a como elemento estruturante do Direito, sem ignorar a crucial dimensão das emoções e da sensibilidade em sua prática.
16. Capacidade de ser autônomo/a e de contribuir para a construção de autonomias no exercício de suas atividades.

7. Conteúdos curriculares e duração do curso

O novo currículo da FD-UnB estrutura-se da seguinte forma:

1. Carga horária total: 4.050 horas ou 270 créditos no sistema da Universidade de Brasília;
2. Estágio curricular: 300 horas (20 créditos), sendo 240 horas (16 créditos) integralizadas obrigatoriamente nas atividades de Estágio Supervisionado profissional da FD-UnB. As 60 horas restantes podem ser desenvolvidas em atividades de estágio externas à FD-UnB;
3. Atividades de extensão: 300 horas ou 20 créditos obrigatórios (nos termos previstos na Resolução da Câmara de Extensão n.º 01/2007);
4. Atividades complementares: 165 horas (11 créditos);
5. Atividades de pesquisa: 360 horas (24 créditos), sendo 16 créditos em atividades de pesquisa propriamente dita, 4 créditos na disciplina Metodologia de Pesquisa e 4 créditos em Trabalho de Conclusão de Curso;
6. Atividades de ensino-aprendizagem: 3.285 horas (219 créditos), sendo 2.040 horas (136 créditos) em disciplinas obrigatórias e 1.245 horas (83 créditos) em optativas.

No que se refere às atividades de ensino-aprendizagem, as disciplinas obrigatórias integrantes do eixo de formação fundamental, destinadas ao estabelecimento de relações entre o Direito e outras áreas do saber, são as seguintes: Introdução ao Direito, Introdução ao Conhecimento Acadêmico, Metodologia da Pesquisa, História do Direito, Filosofia do Direito, Sociologia do Direito, Direito e Interdisciplinaridade I, Direito e Interdisciplinaridade II e Disciplina Externa à Faculdade de Direito.

O eixo de formação profissional conta com as disciplinas obrigatórias a seguir: Introdução ao Direito Privado, Obrigações, Teoria dos Contratos, Direito das Coisas, Direito de Família,

Responsabilidade Civil, Direito Empresarial, Direito Individual do Trabalho, Processo do Trabalho, Introdução ao Direito Público, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Internacional Público, Finanças Públicas e Tributação, Direito Econômico, Teoria da Norma e do Crime, Teoria da Pena, Processo Penal e Direito Processual Civil.

O eixo de formação prática objetiva a integração entre os conteúdos teóricos desenvolvidos nos eixos anteriores e a prática jurídica. Nele estão incluídas as atividades referentes ao Estágio Curricular Supervisionado, ao Trabalho de Curso e às Atividades Complementares. Esses elementos serão detalhados em tópicos específicos.

8. Estágio curricular supervisionado

A operacionalização proposta para a Prática Jurídica contempla um total de 300 horas de estágio profissionalizante a serem distribuídas ao longo do curso.

Estágio externo

Do total da carga de estágio profissionalizante, 60 (sessenta) horas podem ser cumpridas em atividades externas à universidade (escritórios de advocacia, órgãos de tribunais, Defensoria Pública, Ministério Público, órgãos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, inclusive Tribunais de Contas, e entidades de direito privado que desenvolvam atividade jurídica), nos termos da legislação vigente sobre atividades de estágio e mediante celebração de convênio da instituição concedente do estágio com a Universidade de Brasília.

É importante observar que tais atividades devem ser controladas pela instituição de ensino, em parceria com a instituição jurídica correspondente, com o intuito de atestar se estão sendo cumpridos os propósitos a que se destina o Estágio.

Núcleo de Prática Jurídica

As 240 (duzentas e quarenta) horas restantes devem ser dedicadas a atividades de estágio acadêmico interno, assim compreendidas atividades de assessoria jurídica individual e coletiva.

As novas demandas sociais implicam a renovação das concepções acerca da atuação do/a profissional de Direito e devem permitir uma abertura às demandas coletivas e difusas, bem como estimular uma concepção horizontal da prática jurídica. Ela deve servir para intermediar um diálogo entre academia, instituições jurídicas e sujeitos individuais e coletivos de direito e para concretizar a garantia de acesso aos direitos por parte de cidadãos e cidadãs a partir das reais necessidades de cada um/a dos/as participantes.

Assim, o estágio curricular, neste Projeto Pedagógico, é organizado da seguinte maneira:

- dois estágios obrigatórios, com carga de 60 (sessenta) horas, a serem cumpridas em núcleos fora do Plano Piloto;
- dois estágios obrigatórios, com carga de 60 (sessenta) horas, em qualquer Núcleo de Prática Jurídica da UnB. A opção é de livre escolha do/a estudante;

Os estágios devem envolver ramos diversos do Direito, mediante atuação judicial ou não judicial, tais como:

- assessoria a organizações e grupos sociais, tais como cooperativas, micro e pequenas empresas, associações, movimentos sociais e grupos comunitários;
- assessoria em questões de direito tributário e direito administrativo;

- atuação em causas criminais;
- atuação em causas trabalhistas e previdenciárias;
- atuação em demandas atinentes à área dos Direitos Humanos;
- realização de conciliações extrajudiciais, negociações, mediações e de procedimentos de arbitragem;
- criação de Empresa Júnior na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília.

Cabe a cada estudante escolher, quando possível, entre todas as áreas de estágio ofertadas semestralmente, aquelas que sejam de sua preferência. A opção pela área de estágio de escolha do/a estudante dar-se-á sempre no início de cada semestre.

Os estágios que não têm como obrigatoriedade sua execução nos Núcleos de Prática Jurídica fora do Plano Piloto poderão também ser cumpridos em empresa júnior do curso de Direito da UnB.

Por fim, as atividades de estágio devem incluir em seu conteúdo elementos de Ética Profissional, de acordo com os ditames legais e regulamentares em vigor, cabendo ao/à docente responsável pelo estágio realizar a orientação necessária quanto à atuação ética na atividade profissional.

No entanto, deve-se esclarecer que não se trata de ministrar uma disciplina de Ética Profissional, ao contrário, a ideia é aproveitar o ambiente do NPJ para desenvolver a temática por meio de metodologias participativas, ou seja, utilizando-se de casos práticos vivenciados no próprio núcleo ou de casos reais trazidos pelos/as respectivos/as docentes da prática.

Articulação entre todas as atividades

A atividade de prática jurídica tem por objetivo a preparação de estudantes para uma atuação nas distintas possibilidades profissionais abertas a um/a bacharel/a em Direito. Estas atividades estão conectadas aos mesmos princípios que estruturam todo o Projeto Pedagógico. Dessa forma, são necessariamente integradas nos três eixos universitários e propiciam formação metodológica e teórica que explicita seus objetivos conjuntos.

Para cumprir com tais princípios, são oferecidas:

- pesquisas empíricas aptas a elaborar indicadores quantitativos e qualitativos de acesso à justiça pela comunidade e a fornecer um retorno a esta no sentido de diretivas necessárias para a ampliação de direitos;
- atividades de assessoria jurídica integradas às atividades dos projetos de extensão;
- pesquisas que resultem em produtos relacionados às atividades de estágio acadêmico do Núcleo de Prática Jurídica;
- ações que, por meio de atividades dos estágios acadêmicos, possibilitem o desenvolvimento de políticas construídas em conjunto com a comunidade no âmbito de projetos de extensão;
- observatório da Faculdade de Direito para levantamento de dados quantitativos e qualitativos de diferentes áreas e demandas das comunidades externas e/ou dos órgãos/instituições judiciárias.

Além disso, os Núcleos de Prática Jurídica são pensados para ser utilizados também no desenvolvimento de ações de pesquisa, cursos de extensão junto às comunidades locais e projetos de

extensão de ação contínua, nos termos das diretivas internas da UnB.

As atividades de estágio no NPJ possibilitam ainda a abertura de canais de diálogo com outras áreas do conhecimento, em especial a Psicologia e o Serviço Social, tendo em vista a lida diária com situações que demandam a preparação dos/as estudantes para intermediar situações de conflito e a necessidade de desenvolvimento de uma comunicação efetiva com o público-alvo.

9. Trabalho de curso

A proposta deste Projeto Pedagógico, em consonância com o incentivo à criatividade intelectual, deve ser no sentido de se permitir diferentes modalidades de trabalho de conclusão de curso. A monografia jurídica permanece como uma dessas modalidades, ao lado, por exemplo, da elaboração de projetos de extensão, de projetos complexos de pesquisa empírica, de produção audiovisual, de mídias e outros. A gama de possibilidades é bastante ampla.

Não faz sentido que um enriquecimento das possibilidades de formação e das metodologias não encontre amparo em uma atividade tão destacada quanto o trabalho de conclusão de curso. A construção da autonomia intelectual e metodológica implica que o/a discente também se responsabilize por identificar linguagens e formas de expressão que melhor se compatibilizem com as competências adquiridas ao longo dos anos de sua graduação em Direito.

Um resultado também desejável é que a multiplicidade de formas de expressão acadêmica seja também capaz de atingir diferentes interesses quanto à produção sobre o Direito e suas linguagens, métodos e pretensões epistemológicas.

10. Atividades complementares

As denominadas atividades complementares, previstas em legislação própria, visam a garantir a prerrogativa discente de selecionar autônoma e livremente, entre modalidades aqui previstas, as que mais atendam a seus interesses de formação no curso de bacharelado. Estas atividades podem ser cumpridas no âmbito do próprio curso, na UnB, ou em espaços de sua livre escolha. Dessa forma, estas atividades adquirem amplo escopo temático, sempre vinculadas à necessidade de aprofundar conhecimentos, capacidades, habilidades e competências interpessoais do/a estudante.

Assim, além das horas curricularizadas de extensão, ensino e pesquisa, o/a estudante deverá cumprir 165 horas (11 créditos) de atividades complementares. Essas horas serão contabilizadas por meio de preenchimento de formulário e da apresentação de certificados dentro de prazos a serem definidos pela Faculdade em regulamentação específica, não se confundindo com a apresentação das horas obrigatórias de extensão e pesquisa.

11. Sistema de avaliação

A avaliação discente tem como função constatar o alcance dos objetivos da atividade proposta na relação pedagógica, bem como propiciar a melhoria desses processos. É essencial ressaltar ainda a necessidade de diversificação das formas de acompanhamento do desempenho. Neste projeto é proposta a adoção de metodologias de avaliação que buscam superar os tradicionais exames sobre domínio e reprodução de conteúdos. Ademais, ao planejar as formas de avaliação, é importante levar em conta que a dedicação e participação dos/as discentes nestas

são valiosas para alcançar os objetivos pedagógicos.

A avaliação discente deve considerar a formação de competências, princípio basilar deste Projeto Pedagógico, bem como as atividades práticas e a proatividade estudantil no processo de ensino-aprendizagem. A construção de um sistema de avaliação por competências pressupõe cooperação e trabalho docente-discente conjunto. Estudantes e turmas podem ser avaliados por diferentes docentes, ao longo de processos coordenados, tomando-se por base o grau de desenvolvimento em uma ou mais competências genéricas ou específicas.

A avaliação docente, a seu turno, não se restringe ao desempenho em disciplinas – quando é avaliado pelos/as discentes matriculados/as – nem às atividades típicas e mensuráveis que visam, sobretudo, a uma análise de pares para fins de progressão funcional. Essa avaliação leva em consideração todas as atividades e projetos desenvolvidos pelo/a docente, compreendendo sua atuação em períodos temporais mais alargados que um simples semestre. Isso implica a necessidade de um efetivo planejamento das atividades docentes em períodos temporais compatíveis com o grau de complexidade da carreira docente em instituições do sistema público federal de ensino.

12. Regime acadêmico de oferta

As disciplinas obrigatórias serão ofertadas semestralmente. Um currículo flexível, que se funda na criação e no desenvolvimento de competências, pressupõe equilíbrio entre créditos obrigatórios e optativos. Este Projeto Pedagógico acolhe a seguinte perspectiva: 50% das horas de ensino-aprendizagem devem ser cumpridas em créditos obrigatórios de disciplinas; e 31%, em optativos.

A oferta das disciplinas optativas, portanto, será planejada, orientada e contínua, para que o equilíbrio entre horas de ensino-aprendizagem obrigatórias e optativas funcione da melhor maneira possível, de modo a possibilitar que o/a estudante consiga exercer, de modo também planejado e consciente, sua autonomia e seu protagonismo.

Ressalta-se que a formação em pesquisa possui particularidades com relação à oferta de turmas. Ela se realiza primordialmente em atividades coordenadas por docentes da FD, mas pode ser também de outros Institutos, Faculdades e Departamentos da Universidade de Brasília, e ainda por docentes visitantes. Essas atividades, quando oferecidas pela Faculdade de Direito, serão organizadas em módulos temáticos de 2 a 4 créditos, a serem concedidos pela aprovação de desempenho do/a discente.

A estrutura de formação em pesquisa se organiza da seguinte forma: 24 (vinte e quatro) créditos obrigatórios, organizados em uma disciplina de 4 créditos, Metodologia da Pesquisa, um Trabalho de Conclusão de Curso, equivalente a 4 créditos, e 4 atividades denominadas Pesquisa, de 4 créditos cada, que serão planejadas pelos/as docentes que as oferecerão sistematicamente.

Justificativa da múltipla oferta de turmas

A formação em pesquisa, como atividade obrigatória, contempla ao mesmo tempo a necessidade de permitir multiplicidade epistemológica e metodológica associada a temas desenvolvidos em Grupos de Pesquisa institucionalizados na FD-UnB, assim como propicia estímulo a novos grupos e iniciativas. A organização, o planejamento e a proposição curricular serão feitos apenas formalmente por meio de disciplinas a serem lançadas na Oferta de Graduação como

forma de melhor monitoramento institucional desta atividade.

Metodologias da pesquisa

A oferta diversificada por docentes que realizem pesquisa em diferentes campos do Direito e em perspectiva interdisciplinar implica que as metodologias a serem adotadas serão também específicas. A oferta da atividade de pesquisa em disciplinas de 4 créditos implica que a organização do plano pedagógico ficará a cargo do/a docente responsável, inclusive quanto à proporção entre atividades presenciais e não presenciais e sua periodicidade.

13. Duração e integralização Curricular

A integralização do bacharelado demandará um tempo mínimo de 4.050 horas, o que está em consonância com as normativas vigentes. Como as atividades são integrativas das dimensões de pesquisa, ensino e extensão também se justifica a adesão ao tempo de cinco anos para finalização do curso.

14. Recursos Humanos

A Faculdade de Direito possui, em seus quadros permanentes, 56 docentes, sendo 33 em regime de dedicação exclusiva, 17 em regime de tempo parcial de 20h e 6 em regime de tempo integral de 40h. Do total desses docentes, ao menos 52 possuem a titulação de doutor, o que perfaz um quantitativo de mais de 92%. Todos os professores da Faculdade de Direito ministram disciplinas em nível de graduação.

Em virtude da reposição de vagas em decorrência de aposentadorias e exonerações, o quadro de professores deve chegar a, aproximadamente, 70 docentes nos próximos anos.

No que se refere ao quadro de servidores técnico-administrativos, a instituição conta com 24 servidores efetivos, sendo que 6 deles prestam serviços no Núcleo de Prática Jurídica. Dos 24 servidores, 4 são Auxiliares em Administração, 3 são Secretários Executivos, 4 são Técnicos em Assuntos Educacionais, 7 são Assistentes de Administração, contando ainda a instituição com 1 Administrador, 1 Contínuo, 1 Arquivista, 1 Desenhista Projetista, 1 Técnico em Microfilmagem e 1 Técnico em Eletrônica.

A Faculdade de Direito ainda conta com a colaboração de servidores terceirizados, servidores pertencentes ao chamado SICAP e estagiários.

15. Recursos Materiais

A Faculdade de Direito conta com duas instalações próprias: uma localizada no antigo prédio da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FA), hoje Faculdade de Direito (FD), onde ocorre a maior parte das atividades de ensino pesquisa e extensão relativas ao curso, e o Núcleo de Prática Jurídica, localizado em Ceilândia-DF, voltado para o atendimento jurídico de populações carentes.

Grande parte das salas de aula localizadas na FD dispõe de projetores multimídia e equipamentos de áudio e vídeo. A Faculdade conta com vários desses equipamentos para as salas que ainda não os possuem, bastando apenas ao professor e ao aluno solicitarem previamente a reserva dos equipamentos para o horário marcado.

Ao corpo docente e discente ainda é disponibilizado acesso a máquinas de scanner e xerox que reproduzem os materiais essenciais para o desenvolvimento dos cursos presenciais, como

programas de disciplinas, provas e outros materiais.

O acervo bibliográfico do curso de Direito está localizado na Biblioteca Central da Universidade – BCE, que possui mais de 1.500.000 livros. O acervo específico do direito é composto por cerca de 15.000 títulos e 28.000 exemplares, tendo havido esforço constante para a atualização das obras. Ademais, o curso conta com uma Biblioteca no Núcleo de Prática Jurídica da Ceilândia para também atender às necessidades dos estudantes que lá realizam estágio.

Por iniciativa da Faculdade de Direito, a Biblioteca Central possui bases de dados para títulos exclusivamente jurídicos, como RT Online e HeinOnline.

Todos os professores com regime de dedicação exclusiva que assim requereram contam com gabinetes na própria Faculdade de Direito, bem como alguns professores em tempo parcial. Os coordenadores do curso de Graduação usufruem de uma sala de coordenação, onde realizam os trabalhos administrativos e pedagógicos, além do acompanhamento dos alunos.

A Faculdade de Direito conta com instalação adequada para a secretaria acadêmica da Graduação, salas de Direção e Vice-Direção, sala dos professores, salas para eventos e salas para os secretários e assistente de Direção. O espaço passa por uma reforma e, em alguns poucos meses, será mais amplo e funcional a fim de melhor atender às demandas do curso.

A sala dos professores é ampla e iluminada e conta com computadores de livre acesso para o corpo docente, além de escaninhos próprios e discriminados.

Há também salas que se destinam a eventos da graduação, em que são realizadas as reuniões com todo o corpo docente. O prédio da Faculdade de Direito possui 18 salas de aula exclusivas para o curso, havendo, ainda, a possibilidade de utilização de outras salas de aula no Campus Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília. Os alunos da Faculdade de Direito acessam equipamentos de informática na própria Faculdade de Direito, na sala de informática e também na Biblioteca Central da UnB.

A Faculdade de Direito é dotada de Auditório para cerca de 170 lugares. O espaço foi recentemente modernizado dentro das normas federais de acessibilidade e leva em conta as necessidades requeridas para eventos acadêmicos de grande porte.

16. Áreas de atuação

O estudante formado em direito pela Universidade de Brasília está capacitado a atuar nas diversas áreas do conhecimento jurídico, tanto em sua dimensão prática como teórica. Assim, podem ser citadas as seguintes carreiras e profissões, todas elas privativas de bacharéis em direito: magistratura (em nível federal, estadual e distrital), ministério público (em nível federal, estadual e distrital), advocacia pública (em nível federal, estadual, distrital e municipal), defensoria pública (em nível federal, estadual e distrital), analista judiciário (em nível federal, estadual e distrital), professor universitário de direito (em instituições públicas e privadas de ensino que ofereçam o curso jurídico) e advocacia privada.

Ademais, especialmente em virtude da vertente interdisciplinar do curso, o bacharel formado em direito pela Universidade de Brasília será dotado de instrumentais mínimos para atuar em áreas de conhecimento interdisciplinares ou multidisciplinares, tais como nas seguintes carreiras e profissões: auditor de contas (em nível federal, estadual, distrital e municipal), gestor (em nível federal, estadual, distrital e municipal), consultor legislativo (em nível federal, estadual, distrital e municipal), diplomata.

As áreas de atuação privativa do bacharel, mesmo após a Constituição de 1988, ainda continuam em expansão, o que significa que o leque de possibilidades – já amplo – possui espaço ainda para maior crescimento. Também concursos públicos – não privativos para bacharéis – crescentemente cobram disciplinas jurídicas como obrigatórias em seus conteúdos programáticos. Por fim, a crescente judicialização das relações sociais demanda conhecimento jurídico em diferentes formações que antes estabeleciam uma separação rígida de seus conteúdos com o direito.